Prefeitura de Fortaleza

Você construindo Fortaleza bela

DECRETO Nº 12408/2008, 16 de junho de 2008

Dispõe acerca do Tombamento definitivo, histórico e cultural do Mercado da Aerolândia na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como face ao disposto nos arts. 1º e 2º da Lei n.º 9.060/2005 e ao disposto na Carta Magna em seu art. 23, inciso III; e

CONSIDERANDO o tombamento provisório do imóvel denominado Mercado da Aerolândia, viabilizado por meio do Decreto Municipal n.º 11.963, de 11 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 15/2007, de 26 de julho de 2007, do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza-FUNCET bem como a necessidade de preservação da memória coletiva do povo fortalezense;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o tombamento em caráter definitivo do imóvel localizado na BR 116, número 5431, Bairro Aerolândia, denominado Mercado da Aerolândia, tendo em vista o seu valor simbólico e histórico-cultural para os munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 2008.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA

Maria de Fátima Mesquita da Silva
PRESIDENTA DA FUNCET

GABINETE DA PREFEITA
Av. Luciano Carneiro, 2235. Vila União. CEP: 60.410-691. Fortaleza-Ceará.
FONE: (85) 3255 8330
FAX: (85) 3255 8367